

PROC. N° 6777/07  
PLCE. N° 008/07

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre e dá outras providências.

#### EMENDA N° 417

Acrescenta §3º ao artigo 97, da Lei Complementar nº 434, de 23 de março de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

“...Nos imóveis localizados às margens do Lago Guaíba, ao sul do entroncamento das avenidas Diário de Notícias e Guaíba (ou seja, fora do sistema de diques de proteção contra cheias do município), a cota mínima para novas edificações será de 3,23 m, correspondente ao nível estimado da enchente de 100 anos de período de retorno do Lago Guaíba.”

#### JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa corrigir uma distorção existente no PDDUA, tendo em vista que onde não há proteção pelo sistema de diques a cota aceita está abaixo dos 3,23m, considerada ideal na orla e que é a cota dos diques.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2009.

Vereador João Pancinha.

Antônio José de Souza - PSDB  
Cleusa:

PSDB

Centro Democrático - PMDB

A. Andrade  
PSC